



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 70/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO as atividades em desenvolvimento no Centro de Ciências Agrárias na área de armazenagem;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas no Projeto ' de Implantação do Núcleo de Tecnologia em Armazena gem (NTA);

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal de Mato Grosso;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Tecnologia em Armazenagem (NTA), vinculado ao Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Núcleo de Tecnologia em Armazenagem (NTA) destina-se a:

- a) Melhorar as tecnologias de armazenagem dos produtos agropecuários da Região Centro-Oeste;
- b) formar e treinar pessoal em tecnologia de armazenagem;
- c) induzir o produtor rural ao uso das técnicas de prevenção contra as perdas pós-colheita; e,
- d) estimular a produção de trabalhos técnicos e científicos na área.

Artigo 3º - O Centro de Ciências Agrárias proverá meios para implantação, organização e elaboração do Programa de trabalho do NTA.



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 4º - O Coordenador do Centro de Ciências Agrárias indicará ao Reitor, por intermédio da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, o Coordenador do NTA.

Artigo 5º - O Centro de Ciências Agrárias acompanhará e avaliará as atividades do NTA, enviando, semestralmente, relatórios circunstanciados à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, da UFMT que os remeterá ao CNPq.

Artigo 6º - Competirá ao Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso proceder à regulamentação, através de Portaria, do disposto nesta Resolução.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
16 de setembro de 1.982.

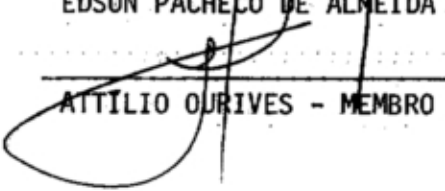

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTÍLIO OURIVES - MEMBRO